



TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

LEI N.º 64/93

REGISTO N.º

0 / DEZ / 2017

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES OU IMPEDIMENTOS

(Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto,
com as alterações das Leis n.º 28/95, de 18 de Agosto e n.º 12/98, de 24 de Fevereiro)

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico de incompatibilidades e impedimentos dos titulares de cargos políticos.

1 - Identificação:

Nome: Mário António Correia Lopes

Bilhete de Identidade 07921365 Emissão 14/JAN/2020

Residência QUINTA DO SEIXO

Localidade Murça Código Postal 3090 - 107

Cargo que ocupa PRESIDENTE DE CÂMARA

Em regime de tempo inteiro? SIM, meio tempo? —

ou outro? — Início de funções 20/OUTUBRO/2017

2 - Adstrito a Presidentes de Câmara e Vereadores em regime de tempo inteiro (alínea f) do n.º 2 do art.º 1.º da Lei n.º 28/95), a meio tempo (art.º 6.º) e membros das Juntas de Freguesia a tempo inteiro (art.º 12.º da Lei n.º 11/96).

1 - Relativo ao exercício da função:

- a) Além do cargo autárquico, exerce qualquer outra actividade de exercício continuado? Sim — Não X
- b) Se respondeu sim, qual a natureza (profissional, empresarial, associativa ou fundacional, etc; remunerada ou gratuita) da outra ou das outras actividades de exercício continuado que desempenha e respectiva identificação:

—

—

—

—

—